

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SERITEX SILK TEXTIL LTDA

VALERIA MARQUES PIRES, Brasileira, comerciante, natural de Catalão Goiás, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida aos 17/03/1972, inscrita no CPF sob o nº 520.485.431-20, portadora do RG nº 2183972 SSPGO, residente e domiciliada na cidade de Catalão - GO, na Rua 28 nº 255, Alto da Boa Vista, CEP 75.713-150, Empresária, com sede na Rua Major Paulino nº 575, sala A, bairro Nossa Senhora de Fátima, cidade de Catalão/GO, CEP 75.709-220, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52102560482 e no CNPJ sob nº 04.970.395/0001-06, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio MARCIO JUNIOR SILVA, Brasileiro, comerciante, natural de Catalão- GO, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido aos 28/11/1967, inscrito no CPF sob o nº 402.097.501-97 e RG nº 2308771 2º VIA - SSPGO, domiciliado e residente em Catalão - GO, à Rua 28 nº 255, Alto da Boa Vista, CEP 75.713-150, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial SERITEX SILK TEXTIL LTDA, e tem sede e domicílio na Rua Major Paulino n. 575, sala A, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão GO, CEP: 75.709-220.

2ª A Sócia Valeria Marques Pires, acima qualificada, possuidora de 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizadas, cede transfere ao sócio ora admitido 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que permanecem no capital social da sociedade.

3ª O Sócio Marcio Junior Silva, declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4ª O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, plea sócia Valéria Marques Pires.

5ª Em decorrência da alteração contratual, o capital social passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:13 SOB Nº 52204730581.
PROTOCOLO: 180949144 DE 2018-10-23 09:12:05.607878. CODIGO DE
VERIFICAÇÃO: 11804459610. NIRE: 52204730581.
SERITEX SILK TEXTIL LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/10/2018

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Valeria Marques Pires
Marcio Junior Silva

45.000 quotas
5.000 quotas

R\$ 45.000,00
R\$ 5.000,00

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de abril de 2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

9ª A administração da sociedade cabe a sócia Valeria Marques Pires, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

12ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:13 SOB Nº 52204730581.
PROTOCOLO: 180949144 DE 2018-10-23 09:12:05, 607878. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 11804459610. NIRE: 52204730581.
SERITEX SILK TEXTIL LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/10/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

17ª Aplicar-se-á ao presente contrato, nas omissões ou dúvidas, o disposto no Código Civil sobre as sociedades limitadas (artigos 1.052 e seguintes), e, ainda, supletivamente, as normas que regem as sociedades simples.

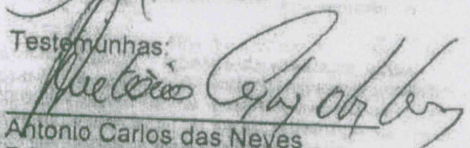
18ª Fica eleito o foro da comarca de Catalão, Estado de Goiás, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

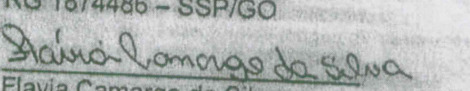
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Catalão, 05 de outubro de 2018.


Valeria Marques Pires

Testemunhas:


Antonio Carlos das Neves
RG 1874486 - SSP/GO


Flavia Camargo da Silva
CPF 017.530.681-85


Marcio Junior Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:13 SOB Nº 52204730581.
PROTOCOLO: 180949144 DE 2018-10-23 09:12:05.607878. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 11804459610. NIRE: 52204730581.
SERITEX SILK TEXTIL LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/10/2018
www.portaldocompreendedorgoiiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação